



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

LEI MUNICIPAL Nº 3.429, DE 19 DE DEZEMBRO 2024.

“AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA – CONSEPRO.”

ALDOMIR LUIZ CANTONI, Prefeito Municipal de Rondinha, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao dispositivo no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

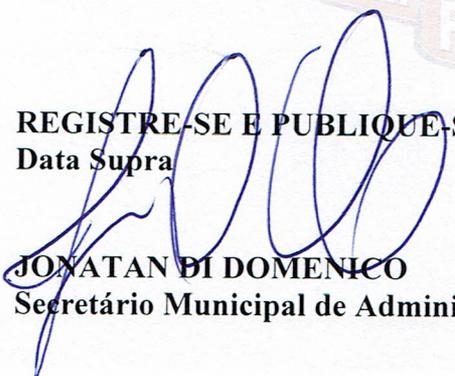
Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, os seguintes bens móveis: 01 armário, 01 balcão, 01, mesa de centro, 01 mesa, 02 cadeiras e 01 quadro, constantes no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob os números patrimoniais: 001834, 005964, 001148, 001942, 005965, 005946 e 005966, para o Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública - CONSEPRO, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 90.162.827/0001-94.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024.


ALDOMIR LUIZ CANTONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


JONATAN DI DOMENICO
Secretário Municipal de Administração